DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 950 | 10 de Outubro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº21/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1- 100/2019

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO-SEMEAGRO

1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA LÁCTEA ASPROAGRIL

OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, do seguinte bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerado inservível para a DOADORA, conforme o Laudo de Avaliação(ID 3449255):

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Tanque de leite 700 L	25663	Em uso regular para resfriamento do leite

VALOR:3.1. O valor do bem a serer doado, decorrente de prévia avaliação feita pela DOADORA, é de R$ 866,33 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA:09/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU

CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - SEMEAGRO
DOADOR

Associação de Produtores Rurais e Agroindústria Láctea - ASPROAGRIL
GENIVALDO SEBASTIÃO PEDRO
Presidente
DONATÁRIA

Protocolo 29674

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 097/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6-11924/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. A M F PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO:1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 097/GP/2025, que trata da prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da contratante junto a públicos de interesse, tem como objeto a alteração das cláusulas Oitava e a Nona do referido contrato, conforme (ID 3442047) e (ID 3483061).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
2.1.A subcláusula 8.1.1 da CLÁUSULA OITAVA, e a subcláusula 9.2 da CLÁUSULA NONA, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO
8.1Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada conforme disposto nesta Cláusula.
8.1.1 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços da Federação das Agências de Publicidade referente ao Estado de Rondônia, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela **CONTRATADA**.
[...]

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA
9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1965 e com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680/1965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966.
9.1.1 O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à **CONTRATADA** pela concepção, execução e distribuição de publicidade, por ordem e conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.
9.2 A **CONTRATADA** repassará à **CONTRATANTE** 1/4 (um quarto) do valor correspondente ao desconto de agência a que faz jus, calculado sobre o valor acertado para cada veiculação, conforme o disposto no item 4.4 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária observados os parâmetros contidos no ANEXO “B” - SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS/BENEFÍCIOS.
[...]

DATA DA ASSINATURA:08/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO- SEGAP
Secretário **JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**
Contratante

M F PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
05.260.502/0001-75
Representante **MELQUI FILETTI MOREIRA**
Contratada

Protocolo 29665

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.795, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO, inscrita no CPF sob nº ***.826.432-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 08 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29685

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.796, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de CAMILA GIOVANA GIACOMINI DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.853.322-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 08 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29687

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.497, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de JOAO JOAQUIM ALVES, inscrito no CPF sob nº ***.546.132-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 08 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29684

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.498, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação, com ônus, de LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO, inscrita no CPF sob nº ***.826.432-**, interinamente, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 08 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29686

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/PMJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA WEST EVENTOS LTDA ME,CNPJ: 00.813.247/0001-27 e **LIMA & SILVA LTDA EPP,CNPJ: 08.156.871/0001-00 e** MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,CNPJ: 03.961.467/0001-96 e CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 49.975.935/0001-82, POR INTERMÉDIO da secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT.

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) , Sr Sra **Maria Cleunice de Lima Lopes,** Decreto nº 2.372, matrícula n° 19/05/2025, residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO , doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa , **WEST EVENTOS LTDA ME CNPJ: 00.813.247/0001-27**, End: Rua Mármore, 701,Bairro: Distrito Industrial,Ji-Paraná / RO, denominada **CONTRATADA**, representada por WESLEI DA SILVA RAMOS ,e de outro, a empresa ,**LIMA & SILVA LTDA EPP CNPJ: 08.156.871/0001-00**, End: Av. Marechal Rondon, 222,Bairro: Alvorada,Ouro Preto Do Oeste/ RO, denominada **CONTRATADA**, representada por, JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA, **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,CNPJ: 03.961.467/0001-96**,End: Rua Caldas da Rainha, 1799,Bairro: São Francisco, Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA**, representada por DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS e a empresa **CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 49.975.935/0001-82,** End: Rua Salvador, 2060, Bairro: Setor 03,Ariquemes / RO, denominada **CONTRATADA**, representada por ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS.em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, referente a Ata de Registro de Preços **nº 091/PMJ/2024** e ao Pregão n. **092/PMJ/2024**, em decorrência do Processo n.**3799/PMJ/2024**, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n. **091/PMJ/2024** que trata da **LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ESPECIALIZADOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS**, para atender a secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, do Município de Jaru-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 1 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.2.Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 091/PMJ/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.Este termo aditivo tem por fundamento o art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 091/PMJ/2024, não modificadas pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em: https://doe.jaru.ro.gov.br/.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO,08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JARU

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL E ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO SEMECELT

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Contratante

WEST EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 00.813.247/0001-27

Representante**:**WESLEI DA SILVA RAMOS

Contratada

LIMA & SILVA LTDA EPP

CNPJ: 08.156.871/0001-00

Representante**:** JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA

Contratada

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ: 03.961.467/0001-96
Representante**:** DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS

Contratada

CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.975.935/0001-82

Representante**:** ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS

Contratada

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços
Órgão Gerenciador

Revisado por:
WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 1217

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.052/PMJ/2025

PREGÃO N.047/PMJ/2025 PROCESSO N°14723/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: AIRMED MEDICAL LTDA , RUA PINTASSILGO Nº 3816 **Bairro:** SETOR 02 ,Ariquemes/RO ,inscrita no CNPJ sob o n**. 17.983.124/0001-37,** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JOÃO RUIZ DIAS NETO**.

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS, CENTRO DE ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE JARU	SVC	12	MÊS	14.813,33
2	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE JARU, CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIFERENCIADO IZALTINO LOPES DE ANDRADE - TARILÂNDIA, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLOS CHAGAS, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUTE DE SOUZA DE OLIVEIRA, CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ, CENTRO DE SAÚDE DR. ANTONIO CARMONA TRESSOLDI, CENTRO DE SAÚDE DR. APOLINÁRIO GOMES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO, CENTRO DE SAÚDE JOÃO DE CASTRO LACERDA, CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DA SILVA BERNARDO E CENTRO DE SAÚDE MARLENE VAZ	SVC	12	MÊS	10.186,67

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 300.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 09/07/2025, tendo sua vigência estabelecida até 09/07/2026.

Protocolo 29670

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.091/PMJ/2024
PREGÃO N.092/PMJ/2024 PROCESSO N.3799/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **WEST EVENTOS LTDA ME ,** Rua Mármore, 701**Bairro:**Distrito Industria IJi-Paraná / RO , inscrita no CNPJ sob o n.**00.813.247/0001-27** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **WESLEI DA SILVA RAMOS**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**LIMA & SILVA LTDA EPP,**Av. Marechal Rondon, 222 **Bairro:**Alvorada,Ouro Preto Do Oeste/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**08.156.871/0001-00**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a **JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**MULTI QUADROS E VIDROS LTDA ,**Rua Caldas da Rainha, 1799,**Bairro:**São Francisco ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ sob o n.**03.961.467/0001-96**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,**Rua Salvador, 2060 **Bairro** Setor 03 Ariquemes / RO , inscrita no CNPJ sob o n.**49.975.935/0001-82**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a **ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ESPECIALIZADOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	LOCAÇÃO DE PALCO: MEDINDO 8M x 6M de lado e profundidade com montagem desmontagem, com cobertura em box truss Q30 tipo dois, chapa tipo U e cobertura em lona antichama, e proteção e resistente contra água, piso do palco de estrutura metálica ou alumínio com compensado de 20mm, altura do solo regulável de 1m a 2m, acompanhado de carpete no piso. Contendo escada lateral metalizada e de alta segurança. Lateral e fundo com guarda corpo e rede de proteção ou lona se necessário, palco já contendo extintores, lâm padas de emergência e placas de sinalização. A estrutura deve ser montada com travas e amar rações de aço estaqueado com cabo de aço, com documentação do CREA ou CAU. Deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria	SERV	8	DIAR	4.525,61
2	LOCAÇÃO DE PALCO: MEDINDO 10M x 8M de lado e profundidade com montagem desmontagem, com cobertura em box truss Q30 tipo dois, chapa tipo U e cobertura em lona antichama, e proteção e resistente contra água, piso do palco de estrutura metálica ou alumínio com compensado de 20mm, altura do solo regulável de 1m a 2m, acompanhado de carpete no piso. Contendo escada lateral metalizada e de alta segurança. Lateral e fundo com guarda corpo e rede de proteção ou lona se necessário, palco já contendo extintores, lâmpadas de emergência e placas de sinalização. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaque ado com cabo de aço, com documentação do CREA ou CAU. Deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	SERV	10	DIAR	5.419,94
3	LOCAÇÃO DE PALCO:MEDINDO 10M x 10M de lado e profundidade com montagem desmontagem, com cobertura em box truss Q30 tipo dois, chapa tipo U e cobertura em lona antichama, e proteção e resistente contra água, piso do palco de estrutura metálica ou alumínio com compensado de 20mm, altura do solo regulável de 1m a 2m, acompanhado de carpete no piso. Contendo escada lateral metalizada e de alta segurança. Lateral e fundo com guarda corpo e rede de proteção ou lona se necessário, palco já con tendo extintores, lâmpadas de emergência e placas de sinalização. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaque ado com cabo de aço, com documentação do CREA ou CAU. Deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	SERV	6	DIAR	5.649,08

4	LOCAÇÃO DE PALCO:10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade, altura regulável e no mínimo 1,00m de altura, fabricado em tubo de 2” reforçado com chapa tipo “U”, coberta com lona em pvc nas laterais, em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa “u”, com escada e corrimão e acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com ins trução normativa, o palco deve ser acompanha do de camarim simples com a seguinte descrição: piso elevado para camarim simples com no mínimo 10x05 mt, construído com estruturas modulares, com dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compen sado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, atendendo a recomendação estabelecida na norma ABNT nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m sendo que de verá ser da mesma altura do palco, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que este piso do cama rim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com calha metálica; coberta com lona branca com atestado de flama-bilidade; fechamento lateral com lona branca com atestado de flamabilidade, montado conforme layout for necido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, ope ração, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contrata da	SERV	4	DIAR	7.769,87
5	LOCAÇÃO DE PALCO: 10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade, altura regulável e no mínimo 1,00m de altura, fabricado em tubo de 2” reforçado com chapa tipo “U”, coberta com lona em pvc nas laterais, em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa “u”, com escada e corrimão e acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com ins trução normativa, o palco deve ser acompanha do de camarim simples com a seguinte descrição: piso elevado para camarim simples com no mínimo 05x05 mt, construído com estruturas modulares, com dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compen sado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, atendendo a recomendação estabelecida na norma ABNT nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m sendo que de verá ser da mesma altura do palco, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que este piso do cama rim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com calha metálica; coberta com lona branca com atestado de flama-bilidade; fechamento lateral com lona branca com atestado de flamabilidade, montado conforme layout for necido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas rela tivas ao transporte, alimentação, estadia, ope ração, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contrata da	SERV	4	DIAR	6.317,69
6	LOCAÇÃO DE PALCO:10x08 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura, fabricado em tubo de 2” reforçado com chapa tipo”U”, coberta com lona em pvc nas laterais, em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa “u”, com escada e corrimão e acarpetado, contendo placa de sinalização eextintores de acordo com instrução normativa, o palco deve ser acompanhado de camarim simples com a seguinte descrição: piso elevado para camarim simples com no mínimo 10x05 mt, construído com estruturas modulares, com dis positivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compensado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, aten dendo a recomendação estabelecida na norma ABNT nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m sendo que deverá ser da mesma altura do palco, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que este piso do camarim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com ca lha metálica; coberta com lona branca com atestado de flamabilidade; fechamento lateral com lona branca com atestado de flamabilidade, montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e ex tintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao trans porte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total res ponsabilidade da empresa contratada.	SERV	4	DIAR	5.235,47

7	LOCAÇÃO DE CAMARIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM:Camarim simples com no mínimo 10x05 mt, construído com estruturas modulares, com dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compensado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, atendendo a recomendação estabelecida na norma ABNT nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que o camarim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, me dindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com calha metálica; co berta com lona branca com atestado de flamabilidade; fechamento lateral com rede vazada, montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e ex tintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao trans porte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total res ponsabilidade da empresa contratada	SERV	6	DIAR	5.145,35
8	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE PISO ELEVADO:Sem cobertura, cada peça medindo no mínimo 50x50 cm em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, con tratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabili-dade da contratada sua quitação, de vendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço.	SERV	560	DIAR	104,54
9	LOCAÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS:Com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica contendo uma tomada com energia, medindo 3m x 2m com iluminação interna, com uma lâmpada 16W, com piso e carpete preto.	SERV	18	DIAR	832,30
10	LOCAÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS:Com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com uma lâmpada 16W, com piso e carpete preto.	SERV	20	DIAR	262,64
11	LOCAÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS:Com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica contendo uma tomada com energia, medindo 4m x 4m com iluminação interna, com uma lâmpada 16W, com piso e carpete preto	SERV	6	DIAR	391,95
12	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACK DROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 6 X 3 M.Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância serão por conta da empresa contratada. A montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante, informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de fornecimento	SERV	8	DIAR	509,26
13	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACK DROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 4 X 3 M.Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância serão por conta da empresa contratada. A montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante, informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de fornecimento.	SERV	6	DIAR	489,74
14	TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL.Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo de 10 m de comprimento, instaladas no formato de portal de entrada, seguindo as seguintes descrições: 5 metros de pé direito, estrutura compatível para banner em lona, medindo 10m(c) x1,5m(a), com montagem e desmontagem. Sendo que a montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante, informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de Serviço.	SERV	6	DIAR	1.566,78
15	TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL.Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo de 6 m de comprimento, instaladas no formato de portal de entrada, seguindo as seguintes descrições: 5 metros de pé direito, montada a estrutura para banner em lona, medindo 6m(c) x1,5m(a), sendo que a montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de Serviço	SERV	6	DIAR	1.488,56

16	TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA. Com travas estaqueadas com cabo de aço e/ou cintos e catracas: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura me tálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro m, (02) pontos de ilumina ção(lâmpadas 40w) para cada unidade, obs: incluindo montagem e desmontagem, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço. Deverá CONTER EM TODAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa OBS: A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá suportar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabi-lidade da empresa contratada	SERV	56	DIAR	2.056,44
17	TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA. Com travas estaqueadas com cabo de aço e/ou cintos e catracas: pirâmide de 5x5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro, (2) (tomada universal 110v) e (1) (tomada universal 220v), (01) pontos de iluminação (lâm padas 40w) para cada unidade, OBS: INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço, deverá CONTER EM TO DAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa. A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá su portar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabi-lidade da empresa contratada.	SERV	96	DIAR	1.488,54
18	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE TELÃO DE LED, P6 MEDINDO NO MÍNIMO 6 METROS X 3 METROS.Suspenso em estrutura de treliça com no míni mo 05 (cinco) metros de altura, contendo: 1 (uma) placa processadora para imagens simultânea e 02 (duas) câmeras filmadora fu hd, 1 (uma) mesa de corte para filmagem ao vivo montado com travas e amarrações de aço es taqueado com cabo de aço. Definição 6944 pixels por m2 e resolução 128x96 1300 nits de brilho ate 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância serão por conta da empresa contratada.	SERV	12	DIAR	2.820,30
19	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE TELÃO DE LED, P6 MEDINDO NO MÍNIMO 4 METROS X 3 METROS. Suspenso em estrutura de treliça com no míni mo 05 (cinco) metros de altura, contendo: 1 (uma) placa processadora para imagens simultânea e 02 (duas) câmeras filmadora fu hd, 1 (uma) mesa de corte para filmagem ao vivo montado com travas e amarrações de aço es taqueado com cabo de aço. definição 6944 pi xels por m2 e resolução 128x96 1300 nits de brilho ate 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância serão por conta da empresa contratada.	SERV	6	DIAR	3.564,38
20	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR. Climatizador portátil com rodinhas, acompanha do de controle remoto, dois motores individuais grade swing, tensão M/F 127(110)v ou 220v, 03 velocidades, motores em alumínio, material ex terno de plástico injetado. Vazão 16.000 m³/h. Dimensões Externa aproximadas: 1,96x68x42,6 cm	SERV	36	DIAR	757,29
21	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR. Climatizador portátil com rodinhas evaporativo, vazão: 7.000 m³/h, saída de ar: frontal, tensão: 110 ou 220V. Dimensões aproximadas: 85 x 51 x 140 cm, filtro antipoeira e anti-insetos, mate rial externo: plástico injetado.	SERV	32	DIAR	313,48
22	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, COM CANTOS ARREDONDADOS.As despesas re lativas ao transporte, alimentação, estadia, ope ração, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contrata da	SERV	4.000	DIAR	62,28

1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (AMBIENTE FECHADO) COM INSTA LAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. Especificação: 04 refletores de LED holofote, 04 canhões de 18 LEDs diversas cores e 02 moving wash.	SERV	5	DIAR	907,34
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Especificação: 01 mesa digital profissional, 06 refletores Par 64 rgb de cores diversas, 04 refle tores elipsoidais, 06 refletores mini brutts, 06 mo ving, 05 ribaltas 24ledx12w, 02 canhões segui dores diversas cores e 01 máquina de fumaça, com operador do equipamento.	SERV	10	DIAR	3.110,33
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PARA AMBIENTE FECHADO. Cabeamento para instrumental (no máximo 2) e microfones. Microfones padrão de qualidade shure, senheiser ou similar com no mínimo 2 sem fio e mais 2 com fio. Equipamento de áudio contendo no mínimo: com 2 caixas, mesa beh ringer, Yamaha, soundcraft, midas, allen&heath (ou superior) com no mínimo 16 canais, processador dbx, dobylike, rta ou superior. O Serviço deve ser executado por técnico de som, o qual deve instalar regular e testar o som antes do evento, deve durante o evento ficar a posto para qualquer regulagem necessária, deve dispor de sistema de musica para sonorização do ambi ente. Execução: conforme programação da Se cretaria solicitante.	SERV	5	DIAR	2.667,90
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	SERV	4	DIAR	3.199,08
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE PA 32 COM MONTAGEM E DES MONTAGEM. Especificação: 01 mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 notebook proporcional ao equi pamentos, 08 caixas de subgrave, 05 caixas de alta frequência linearray, sistema de amplifica ção que atenda as necessidades do sistema acima, fiação e conexões para as devidas ligações, 10 microfones sem fio uhf, 20 microfones dinamicos. 01 caixa de 3 vias. 04 caixas de alta frequência linearray. 01 kit de microfones para bateria, 01 microfone tipo condensador, 5 direct box, 15 pedestais tipo ciraía para microfone, 10 garras para instrumentos. Com operador do equipamento	SERV	13	DIAR	8.239,79
04	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE.Especificação: 01 mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 notebook proporcional ao equipamentos, 08 caixas de subgrave, 05 caixas de alta frequência linearray, sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima, fiação e conexões para as devidas ligações, 10 microfones sem fio uhf, 20 microfones dinamicos, COM TORRE DE DELAY. 01 caixa de 3 vias. 04 caixas de alta frequência linearray. 01 kit de microfones para bateria, 01 microfone tipo condensador, 5 direct box, 15 pedestais tipo ciraía para microfone, 10 garras para instrumentos. Com operador do equipamento	SERV	12	DIAR	11.556,95
05	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA GEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM TORRE DE DELAY:Sonorização profissional com PA de no mínimo 16 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives de neodi nium; 10 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; 05 caixas de alta frequência line array; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 15 microfones com fio; 10 microfones sem fio UHF; 15 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 001 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 08 monitores modelo sm400 com amplifi-cadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01 manpower; sistema de cabe amento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao trans porte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	SERV	10	DIAR	14.980,35
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA. De metal estrutural modular, composta por no mínimo 06 degraus, 20 mts de cumprimento. As peças são montadas com pisos praticáveis, com medidas de 2 x 1 m, ou com estruturas tubulares, montadas no local, em conformidade com as normas, de forma a proporcionar a total segurança do público que as estruturas importarão, contendo grades de proteção nas laterais e ao fundo, podendo haver a instalação de mais de uma peça por diária, contendo placas de sinalização, contendo placa de sinalização e ex tintores de acordo com instrução normativa	SERV	6	DIAR	30.000,00

1	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS, KIT TRAVE BOX TRUSSQ15, 2,5 X 2M Resistente e ajustável, permitindo montar a trave em outros tamanhos. Especificação Técnicas: Material: Aço SAE 1009 c/ tratamento anti cor rosão Acabamento galvanização eletrolítico (zincado) Tubo Lateral 3/4" Travessa Barra redonda 1/4" Cabeceira junção chapa 1"x1/8" Peso Suportável 170 kilos Itens Inclusos: 2 Treliças Q15 1,5 metros 2 Treliças Q15 1,00 metro com face lateral (permite a junção horizontal sem auxilio de cu bo) vai gerar mais economia no seu orçamento. 2 Treliças Q15 1,00 metro 2 bases 50x50 reforçada Parafusos e Buchas	TC	2	KIT	10.523,10
2	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS, KIT TRAVE BOX TRUSSQ15, 2,5 X 3M. Resistente e ajustável, permitindo montar a trave em outros tamanhos. Especificação Técnicas: Material: Aço SAE 1009 c/ tratamento anti cor rosão Acabamento galvanização eletrolítico (zincado) Tubo Lateral 3/4" Travessa Barra redonda 1/4" Cabeceira junção chapa 1"x1/8" Peso Suportável 170 kilos Itens Inclusos: 6 X TORRE 1,5 2 X TORRE 1M 2 X BASES 40 X 40 CM PARAFUSOS C/ PORCAS MEDIDAS EXTERNAS 2,50 X 3,30 MEDIDAS INTERNAS 2,20 X 3,00.	TC	2	KIT	20.922,88
3	AQUISIÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS (PARA FACILITAR ESCOAR ÁGUA) DE 5X5M. Com estrutura metálica acompanhada de 4 tra vas e cabo de aço e/ou cintos e catracas para posterior montagem. Tipo pirâmide de 5x5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro, resistentes a água e ações externas como ventos. Confeccionadas com barras metálicas de ferro tubolar de 18#, parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente soldada em sistema Mig. Lona: Cobertura confeccionada em Lona emborrachada TD 1000, emendas em sis tema de vulcanização eletrônica, impermeável, anti fúngica, anti propagação de chamas, anti térmica, fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.	TC	10	KIT	19.288,28
4	AQUISIÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS (PARA FACILI TAR ESCOAR ÁGUA) DE 10X10M. Com estrutura metálica acompanhada de 4 tra vas e cabo de aço e/ou cintos e catracas para posterior montagem. Tipo pirâmide de 10x10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro, resistentes a água e ações externas como ventos. Confeccionadas com barras metálicas de ferro tubolar de 18#, parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente sol dada em sistema Mig. Lona: Cobertura confeccionada em Lona emborrachada TD 1000, emendas em sistema de vulcanização eletrônica, impermeável, anti fúngica, anti propagação de chamas, anti térmica, fixação da lona à estrutura férrea através de velcros	TC	6	KIT	49.037,54
1	AQUISIÇÃO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANS PARENTE. De alto brilho modelo retangular, na espessura de 10,00 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos, e a Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2cm para contendo os objetos sobre a mesa, medindo aproximada mente 60cm larg. x 40cm prof. X 110cm altura, com 4 rodinhas de silicone com freios para facilitar o transporte	MULTI QUADROS	4	UN	4.029,00
2	AQUISIÇÃO DE PÚLPITO DE MADEIRA MDF MP DE 18MM.Contendo uma prateleira para guardar objetos, sua tampa reclinada com aparador para papéis, DIMENSÕES: 60 x 50 x altura 115 cm, profundidade de no mínimo 40cm	MULTI QUADROS	4	UN	5.040,00
3	AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER.Formato de tripé, altura regulada: de 0,60m (fecha do) a 1,75m (totalmente aberto), fabricado em alumínio anodizado fosco e base articulada, com pés antiderrapantes também em plástico, em sua ponta tem um suporte que serve para pendurar o banner ou como suporte para smartphone.	MULTI QUADROS	6	UN	1.280,00
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS.Visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipa mento de Proteção Coletivo e de Material de Primeiros Socorros, para atuação nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de servi ço, devidamente qualificados e habilitados conforme legislação específica, bem como, devida observação das instruções normativas, portarias, regras e habilitação comprovada por meio do Conselho Nacional de classe. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/ tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a Lei, estão fixadas como de ver/obrigação da empresa contratada. Estão fixadas como dever/obrigação da empresa con tratada.	SERV	105	DIAR	406,00

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SE GURANÇA PRIVADA.Com todos os tipos de encargos, incluindo trans porte, estadia, alimentação, para a contratação dos profissionais de segurança, visando a ordem e segurança durante a realização de evento. Com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, sendo os profissionais habilitados/certificados conforme a legislação específica, bem como, instruções normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis	SERV	38	DIAR	370,00
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE DJ.Sendo prestação de serviço de artista solo (dj) para realização de shows com repertório variado entre estilos musicais (repertório a ser definido com contratante), com duração máxima de 4 horas, todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da empresa contratada. As datas e horários serão definidos por parte da contratante.	SERV	6	DIAR	2.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL. Com banda de música para apresentações ao vivo, de no máximo de 4 horas, por cada dia de evento, com músicas de estilos diversificados, conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, etc (repertório a ser definido com contratante), contendo no palco no mínimo 04 (quatro) músicos e um (1) vocalista para execução dos ritmos mu sicais. A empresa deverá apresentar com ante cedência a relação de banda musical completa e repertórios para aprovação da secretaria respon sável pelo evento. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da empresa contratada. As datas e horá rios serão definidos por parte da contratante	SERV	5	DIAR	7.500,00
03	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL. Com banda de música para apresentações ao vivo, de no máximo 4 horas, por cada dia de evento, com músicas de estilos diversificados, conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, etc (repertório a ser definido com contratante), contendo no palco no mínimo 04 (quatro) músicos e 2 (dois) vocalistas para execução dos ritmos musicais. A empresa deverá apresentar com ante cedência a relação de banda musical completa e repertórios para aprovação da secretaria responsável pelo evento. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da empresa contratada. As datas e horários serão definidos por parte da contratante	SERV	5	DIAR	9.900,00
04	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL. Para apresentações ao vivo, de no máximo 4hs, por cada dia de evento, com músicas de estilos diversificados, conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, etc, (repertório a ser definido com contratante), contendo no palco no mínimo 02 (dois) músicos, incluindo um (1) vocalista para execução dos ritmos musicais. A empresa de verá apresentar com antecedência a relação de banda musical completa e repertórios para aprovação da secretaria responsável pelo evento. Todas as despesas relativas ao transporte, ali mentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da em presa contratada. As datas e horários serão definidos por parte da contratante.	SERV	5	DIAR	4.900,00
05	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL. Para apresentações ao vivo, de no máximo de 4hs, por cada dia de evento, com músicas de estilos diversificados, conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, etc, (repertório a ser definido com contratante), contendo no palco no mínimo 05 (cinco) músicos e dois (2) vocalistas para execução dos ritmos musicais. A empresa deverá apresentar com antecedência a relação de banda musical completa e repertórios para aprovação da secretaria responsável pelo evento. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, materiais e equipamentos necessários, serão por conta da em presa contratada. As datas e horários serão definidos por parte da contratante.	SERV	4	DIAR	11.900,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 2.398.125,99

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 11/10/2025, tendo sua vigência estabelecida até 11/10/2026.

Protocolo 29668

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.004/PMJ/2025
PREGÃO N.131/PMJ/2024 PROCESSO N° 10503/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**SOLIMOES LTDA** AV.Lauro Sodré, 1108 **Bairro** Olaria,Porto Velho/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**45.919.060/0001-40**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA; BRITA N° 1/2, 01, 02 E 03; PEDRISCO; PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO, AREIA FINA LAVADA (própria para esportes) E AREIA BRANCA FINA (própria para esportes)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	AREIA FINA	IN NATURA	1.537	M³	103,95
2	AREIA FINA (Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	IN NATURA	513	M³	103,95
3	AREIA GROSSA	IN NATURA	1.835	M³	108,90
4	AREIA GROSSA (Cota do item 3, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	IN NATURA	611	M³	108,90
5	AREIA MÉDIA	IN NATURA	1.609	M³	108,90
6	AREIA MÉDIA (Cota do item 5, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	537	M³	108,90
7	BRITA Nº 1	IN NATURA	3.521	M³	138,00
8	BRITA Nº 1 (Cota do item 7, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	448	M³	138,00
9	BRITA Nº 1/2	IN NATURA	3.024	M³	143,00
10	BRITA Nº 1/2 (Cota do item 9, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	439	M³	143,00
11	BRITA Nº 2	IN NATURA	885	M³	133,50
12	BRITA Nº 2 (Cota do item 11, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	295	M³	133,50
13	PÓ DE BRITA	IN NATURA	4.321	M³	108,90
14	PÓ DE BRITA (Cota do item 13, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	604	M³	108,90
15	PEDRISCO	IN NATURA	6.026	M³	133,65
16	PEDRISCO (Cota do item 15, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	534	M³	133,65
17	PEDRA RACHÃO	IN NATURA	1.406	M³	118,00
18	PEDRA RACHÃO (Cota do item 17, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	469	M³	118,00
19	BRITA N 3	IN NATURA	728	M³	138,10
20	BRITA N 3 (Cota do item 19, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	IN NATURA	243	M³	138,10
21	AREIA FINA LAVADA Específica para esportes de areia, grãos com medida menor que 0,8 mm, isenta de argila, baixa retenção de água, baixa retenção de calor, diferença de 10 a 12 c a menos de temperatura se comparado com outras areias, não arranha a pele.	IN NATURA	750	M³	116,82
22	AREIA FINA LAVADA Específica para esportes de areia, grãos com medida menor que 0,8 mm, isenta de argila, baixa retenção de água, baixa retenção de calor, diferença de 10 a 12 c a menos de temperatura se comparado com outras areias, não arranha a pele. (Cota do item 21, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009	IN NATURA	250	M³	116,82
23	AREIA BRANCA FINA Para esportes de areia com baixa retenção de água e baixa retenção de calor, não arranha a pele.	IN NATURA	750	M³	184,14
24	AREIA BRANCA FINA Para esportes de areia com baixa retenção de água e baixa retenção de calor, não arranha a pele. (Cota do item 23, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	IN NATURA	250	M³	184,14

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 3.983.008,90

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 10/01/2025, tendo sua vigência estabelecida até 10/01/2026.

Protocolo 29666

PORTARIA SEGAP Nº 337, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 13373/2024, Referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz, no Município de Jaru/Ro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 13373/2024, que objetivam a contratação de empresa especializada engenharia civil para reforma da quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz, no município de JARU/RO, com recursos provenientes do Convênio 558/2024/PGE-SEOSP que atenderá a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada engenharia civil para reforma da quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz:

Gestor do Contrato: Jefferson Luiz Garcia De Souza - Matricula N° 17.926
Fiscal de Contrato: Marlon Silva Almeida - Matrícula nº 18.385
Suplente: Caroline Ortiz Esteves - Matricula N° 19.204
Suplente: Patricia da Luz Rodrigues - Matricula N° 13.991

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria SEGAP nº 84, de 12 de Março de 2025.

Jaru/RO, 08 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29672

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 124/2025
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES
PROCESSO Nº 14770/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, para atender a Secretaria Municipal de Educação, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO. Modalidade de Licitação: Adesão à Ata De Registro De Preços N° 002/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo N. 004/2024, em favor do fornecedor Vale Comércio de Produtos para Educação LTDA, CNPJ : 14.733.870/0001-84. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Vale Comercio de Produtos para Educacao LTDA	14.733.870/0001-84	R$ 171.243,76
VALOR TOTAL: R$ 171.243,76 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)		

Jaru/RO, 09 de outubro de 2025.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 29688

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº34/2024 (ID 2187896)

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra. JAINE CORDEIRO BARBOSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). **ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **POR INICIATIVA DA CONTRATADA.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **10/10/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, firmado entre as partes em **03/06/2025**, através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 01 de outubro de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOSA
CONTRATANTE

ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO
CONTRATADO(A)

Protocolo 29677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº98/2025

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, com Foro do Município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **VANUSA MANHANI**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/SEGAP/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO 002/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **ZELADORA** - **ZONA URBANA**, iniciando em **10/10/2025 e com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.102,66 (um mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bem como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;
b.Os resultantes de adiantamento;
c.Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeito(a) à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas o(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 09 de outubro de 2025

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

VANUSA MANHANI
Contratado(a)

Protocolo 29678

PORTARIA SEMAFO Nº 115, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 105 de 08 de outubro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de outubro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 9.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046.0000 - Assegurar a manutenção administrativa de unidade
3.3.90.14 - Diárias - civil R$ 9.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 9.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa de Unidade
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ - 8.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122..0002.2046.0000 - Assegurar a manutenção administrativa de unidade
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ - 1.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício corrente

Protocolo 29671

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 084/CMS JARU RO/2025.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco às 9h na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (666º) Sexcentésima Sexagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaru CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - Constituição da Comissão Organizadora de Eventos, destinada ao planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades necessárias à realização dos eventos promovidos pelo Conselho, especificamente no âmbito do evento "Heróis da Saúde".

Comissão Organizadora:

Veronica Wendland;
Aguida Inacio;
Clóvis Arraes; e
Jaine Barboza.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru Rondônia, 06 de Outubro de 2025.

Clóvis Arraes Chaves Junior
Presidente do CMS/Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS ARRAES CHAVES JUNIOR**, **Conselheiro(a) do Conselho Municipal de Saúde**, em 06/10/2025 às 17:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3482972** e o código verificador **C093FA2A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 107	06/10/2025	3483158

Referência: Processo nº 1-403/2021. Docto ID: 3482972 v1

Protocolo 29682

PORTARIA SEMUSA Nº 5, DE 06 de outubro de 2025

Constituir Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, Biênio 2024-2025, Instância de Caráter Consultivo e de Assessoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaru, Vinculada ao Departamento de Assistência Farmacêutica, e revoga a Portaria SEMUSA n.º 13, de 10 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente previstas no Decreto Municipal n. 2.140/GP/2017, de 07 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a seleção de medicamentos constitui a primeira diretriz da Portaria º 3.916, de 30 de Outubro de 1998 - Política Nacional de Medicamentos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 338, de 06 de Maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de Outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia Terapêutica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que os medicamentos selecionados devem estar disponíveis permanentemente a todos os seguimentos da sociedade nas formas farmacêuticas apropriadas, resolve:

Art. 1º CONSITITUIR - Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, biênio 2024-2025, instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaru, vinculada ao Departamento de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo Único: As recomendações e pareceres da CPFT serão submetidas à apreciação do Departamento de Assistência Farmacêutica para homologação final.

Art. 2º - A CPFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde:

I. Na seleção de medicamentos e produtos para saúde nos diversos níveis de complexidade do sistema;

II. No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados;

III. Na avaliação do uso dos medicamentos selecionados;

Art. 3º - A lista municipal de medicamentos padronizados (ou formulário terapêutico municipal) é um guia essencial para o gestor de saúde. Ela define quais medicamentos devem ser comprados, evitando a aquisição de itens desnecessários e focando naquilo que é realmente essencial para a população. A padronização é um instrumento que garante que a aquisição seja planejada e alinhada com as reais necessidades de saúde, promovendo um ciclo de assistência farmacêutica mais eficiente e sustentável.

Art. 4º - A incorporacão ou exclusão de qualquer medicamento na REMUME deverá ser avaliada pela CFT.

Art. 5º - Só será permtido a aquisicão dos medicamentos constantes na lista REMUME.

Art. 6º - São atribuições desta Comissão:

I. Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde - Assistência Farmacêutica, nos assuntos referentes a medicamentos, insumos e produtos para saúde;

II. Elaborar e manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME;

III. Elaborar guia/formulário terapêutico e outros materiais informativos sobre medicamentos;

IV. Participar da elaboração, bem como incentivar a adoção de protocolos terapêuticos e diretrizes;

V. Propor ações educativas visando o uso racional;

Art. 7º - São membros natos da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT; O Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e demais farmacêuticos lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO.

Art. 8º - A Comissão será composta, ainda, por representantes dos Estabelecimentos Assistências da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, conforme:

• Ramiciely Nunes de Paula Silva - Matrícula nº 16471 - Diretor(a) Geral da Assistência Farmacêutica e Presidente da CPFT;
• Larissa Taufmann Silva - Matrícula nº 14308 - Gerente Da Assistência Farmacêutica Do Hm e Vice-Presidente da CPFT;
• Jeferson Rodrigues Ramos - Matrícula nº 17359 - Médico - Diretor Clínico do Hospital Municipal;
• Maycon Rosa Bonfim - Matrícula nº 20823 - Médico - Representante da Atenção Básica;
• Lucélia Reis de Araújo Matrícula nº 18069; - Coordenador (a) Da Divisão De Estratégia Da Saúde;
• Lohainy De Sousa Andrade - Matrícula nº 20737 - Assessor (a) De Expediente Gestão Em Saúde - Representante da Saúde Bucal;
• Gabriele Prezilius Buss - Matrícula nº 19575 - Coordenador (a) da Assistência Farmacêutica Estratégica Municipal SEMUSA;
• Tayane Andrade Dias - Matrícula nº 17941 - Coordenador (a) Da Assist. Farmacêutica Especializada Municipal;
• Afonso Siqueira Figueiro - Matrícula nº 18848 - Médico (Bolsista - Mais Médicos).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria N° 13 de 10 de julho de 2024.

Jaru/RO, 09 de outubro de 2025

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretário (a) Municipal

Elaborado por: NATHIELLY ALMEIDA FAGUNDES
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE - SEMUSA

Câmara de Vereadores

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 526

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

Proposto/Beneficiário
LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS

Cargo/Função
Vereadora

Dados da viagem:
Concessão de 02 (duas) diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Solicita-se a concessão de diária para viabilizar a participação da Vereadora no período de 14 a 16 de outubro de 2025, a fim de cumprir agenda institucional e participar de curso de capacitação voltado ao aperfeiçoamento da atuação legislativa. Durante a permanência na capital, a parlamentar participará de reuniões e compromissos de caráter institucional, conforme descrito a seguir: Reunião no gabinete do Deputado Estadual Luizinho Goebel, com o objetivo de tratar da destinação de recursos à Instituição IAMUR, sediada no município de Jaru/RO, bem como discutir o Projeto Acelero ENEM, iniciativa voltada à ampliação das oportunidades de aprendizado, democratização do acesso ao conhecimento e fortalecimento da preparação dos estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), abrangendo disciplinas como Matemática, Biologia, Química, Física, História e Redação. Reunião no gabinete do Deputado Estadual Jean Mendonça, para tratar sobre a destinação de recursos à Associação ASPEDERJA, do município de Jaru/RO. Reunião na Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, representada pela Deputada Estadual Ieda Chaves, com a finalidade de dar continuidade às tratativas referentes ao Projeto de Lei que Institui um Cadastro Público de Agressores e Condenados por Violência contra Mulheres, protocolado pessoalmente na ALERO em 09 de setembro de 2025. Ressalta-se, ainda, que foram disponibilizadas ao Gabinete da Vereadora Sol de Verão duas inscrições no Curso de Capacitação Gestão Pública Inteligente Comunicação, Liderança e Tecnologia, promovido pela empresa Digital Doc Assessoria e Consultoria, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2025, em Porto Velho/RO. Considerando que a permanência da parlamentar na capital já estava definida em virtude dos compromissos institucionais previamente agendados, informa-se que a participação nas reuniões será conciliada com a referida capacitação, a qual constitui instrumento relevante de aprimoramento técnico e profissional, contribuindo para a modernização da gestão pública, o fortalecimento da atuação legislativa e o melhor desempenho das funções parlamentares. Dessa forma, a concessão de diária mostra-se necessária para viabilizar a presença da Vereadora na capital do Estado, assegurando o cumprimento da agenda institucional e a participação em capacitação que trará benefícios diretos ao mandato e, por consequência, à população do município de Jaru/RO.

PERÍODO:
INÍCIO: 14/10/2025
TÉRMINO: 16/10/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 08 de outubro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29662

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 529

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias à:

Proposto/Beneficiário

Orlando Costa dos Anjos

Cargo/Função

Vereador (a)

Dados da viagem

Concessão de 03 (três) diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo participar do curso de Capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo e Executivo Municipal, que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de outubro. O evento, que abordará o tema Gestão Pública Inteligente, tem por finalidade o aprofundamento das práticas legislativas e administrativas, contribuindo para o fortalecimento da atuação parlamentar e o desenvolvimento da gestão pública municipal. Durante a capacitação, serão pautados temas de grande relevância, como Inteligência Artificial na Administração Pública, Marketing Pessoal e Digital, e Liderança e Gestão de Pessoas, proporcionando atualização técnica e aprimoramento das funções parlamentares.

Período

Início: *14/10/2025*

Término: *16/10/2025*

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 09 de outubro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente

Protocolo 29661

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 530

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias à:

Proposto/Beneficiário

Celiandro Ribeiro de Jesus

Cargo/Função

Vereador

DADOS DA VIAGEM:

Concessão de 03 (três) diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo participar do curso de Capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo e Executivo Municipal, com o tema "Gestão Pública Inteligente", que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2025. A capacitação tem como aprimoramento técnico e institucional, visando maior eficiência no exercício das atividades legislativas e administrativas, sendo de grande relevância para o bom desempenho das funções públicas. Na oportunidade também irei visitar a Assembleia Legislativa para viabilizar emendas parlamentares para o Município de Jaru/RO.

PERÍODO:

INÍCIO: *14/10/2025*

TÉRMINO: *16/10/2025*

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 09 de outubro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente

Protocolo 29663

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 531

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias à:

Proposto/Beneficiário:
Suhelen Fernanda Goncalves Miller

Cargo/Função
Vereador (a)

DADOS DA VIAGEM
Concessão de 06 (seis) diárias com a finalidade de ir à Brasília/DF. A viagem tem como objetivo, realizar agenda institucional no período de 21 a 24 de outubro de 2025, com saída prevista para o dia 20 e retorno no dia 25 de outubro de 2025, a fim de participar da 3ª Conferência Nacional das Vereadoras, promovida pela ABRACAM Mulher Associação Brasileira de Câmaras Municipais. O evento tem como finalidade promover o fortalecimento da atuação feminina no Poder Legislativo Municipal, oferecendo capacitação técnica, troca de experiências e debates sobre gestão pública, políticas de igualdade de gênero, liderança, comunicação política e empoderamento feminino. A participação visa ampliar o conhecimento sobre práticas legislativas inovadoras, fortalecer o trabalho parlamentar desenvolvido no município de Jaru, e buscar novas estratégias e parcerias que contribuam para a valorização das mulheres na política e o aprimoramento das ações do mandato.

PERÍODO
INÍCIO 20/10/2025
TÉRMINO 25/10/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 09 de outubro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29664

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/CMJ/GP/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/CMJ/2025
PROCESSO Nº 432/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: A empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02, pelo valor total de R$ 3.988,00 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Objeto: Pagamento de inscrições das Vereadoras Tatiane de Almeida Domigues, Suhelen Fernanda Gonçalves Miller, Sthella de Almeida Silva e Luzia de Fátima da Silva Abadias, para participação na 3ª Conferência Nacional das Vereadoras que será realizada em Brasília/DF nos dias 21 a 24 de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publique-se. Empenha-se.

Jaru/RO, 10 de outubro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29680

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/CMJ/GP/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/CMJ/2025
PROCESSO Nº 435/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: A empresa DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.385.089/0001-90, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Objeto: Pagamento de inscrições de vereadores, para participar no curso Gestão pública inteligente: Comunicação, Liderança e Tecnologia que ocorrerá entre os dias 14 á 16 de outubro de 2025, na cidade de Porto velho/RO.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publique-se. Empenha-se.

Jaru/RO, 10 de outubro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29681

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br